



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 — CAIXA POSTAL, 77 — CEP. 14.620 — TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1752**

De 19 de Abril de 1.989

Concede aos Servidores, Funcionários, Inativos e Pensionistas da Prefeitura aumento salarial de 37% (trinta e sete por cento).

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei:

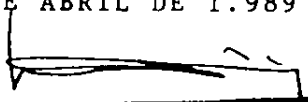
Artigo 1º - Fica concedido aos Servidores, Funci-
onários, Inativos e Pensionistas da Prefeitura, regidos respec-
tivamente pela C.L.T. e Estatutos (Lei 777/72), um aumento sa-
larial na base de 37% (trinta e sete por cento), a partir de
1º de Abril de 1989.

Artigo 2º - O aumento de que trata o artigo ante-
rior, correrá por conta das dotações próprias consignadas no or-
çamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

19 DE ABRIL DE 1.989


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 15 Fls. 58

Eu Alcides, Registrei.